



Ao Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

DESPACHO

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO					
1.1. N° Processo	0041001800202366	1.2. N° Procedimento	PERP 00539/2023	1.3. N° Legislação	Lei 8666
1.4. Orgão	SEDEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico		1.5. Categoria do item	Serviços Comuns	
1.6. Objeto	Sistema de Registro de Preços (SRP) visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, fornecimento e gestão de soluções de tecnologia.				
1.7. Situação Final Certame	Êxito		1.8. Sistema de Compras	ComprasNet	

2. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

2.1. QTD	2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS
1	<p>Empresa A: 1- Na primeira etapa do projeto, o objetivo inicial é a realização de um estudo técnico para a obtenção das informações que serão estruturadas na matriz com as informações dos dados oriundos da NF-e, NFC-e e/ou NFS-e, conforme destacado em negrito? SERVIÇO DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO Serviço com sistema de Análise das Cadeias de valor para promoção de desenvolvimento econômico, estruturada a partir da matriz de insumo produto, gerada a partir de dados oriundos das NF-e, NFC-e e/ou NFS-e, que incorpore análises de: - transações por base geográfica, em níveis Estadual e Municipal; - participação marginal por Município em relação ao PIB total - Interdependência das Cadeias Produtivas - Análise de injeções e vazamentos - Análise de afinidade de produtos com base produtiva instalada e/ou recursos disponíveis (vantagens comparativas e absolutas) - ICE/ICP. Não! Não há previsão de realização de estudo técnico, mas a operação pressupõe a utilização das NF-e, NFC-e e/ou NFS-e como base para a prestação dos serviços elencados. 2- Na segunda etapa seria para a implantação efetiva do sistema, conforme destacado em negrito? SERVIÇO DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO Serviço com sistema de Análise das Cadeias de valor para promoção de desenvolvimento econômico, estruturada a partir da matriz de insumo produto, gerada a partir de dados oriundos das NF-e, NFC-e e/ou NFS-e, que incorpore análises de: - transações por base geográfica, em níveis Estadual e Municipal; - participação marginal por Município em relação ao PIB total - Interdependência das Cadeias Produtivas - Análise de injeções e vazamentos - Análise de afinidade de produtos com base produtiva instalada e/ou recursos disponíveis (vantagens comparativas e absolutas) - ICE/ICP. RESPOSTA: Não! Como esclarecido na pergunta anterior, não há uma etapa preliminar e outra secundária. O que se pretende é a contratação de um serviço que, automaticamente, apresente as análises das cadeias de valor e demais operações correlatas, a partir do acesso aos documentos fiscais já mencionados. 3- Qual seria o prazo para as entregas de cada etapa do projeto e o respectivo dead line entre as etapas? RESPOSTA: Conforme item 8 do Termo de Referência, que versa sobre "local/prazo e condições de entrega/recebimento", a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato, para iniciar a prestação dos serviços de mapeamento e verificação de requisitos para implantação de todas as soluções, os quais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após o seu início. Após a entrega e recebimento do mapeamento e requisitos para implantação das soluções pela Contratada, todas as soluções requeridas no presente Termo deverão ser entregues à SEDEC, plenamente funcionais e prontas para utilização por todos seus utilizadores e em concordância com o Termo de Referência em até 15 (quinze) dias consecutivos, conforme consta no item 8 do Termo de Referência e subitens. 4- Na etapa 4, quais seriam a estimativa de participantes para as capacitações on-line? Quais são os títulos que devem constar na plataforma e a quantidade de temas? Qual é a carga horária das capacitações? Conforme descrito em negrito quais seriam os temas de empreendedorismo? SERVIÇO DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO Serviço de fomento e promoção de trabalho, capacitação e empreendedorismo, destinado a incrementar a política de emprego e capacitação profissional. RESPOSTA: No edital e anexos não consta uma 4ª (quarta) etapa. Contudo, em atenção às informações requeridas, segue resposta: O presente edital trata da contratação de soluções em que a Contratada deverá fornecer treinamento com disponibilização de manuais para a todas as soluções que ela fornecerá, para até 15 (quinze) utilizadores/treinandos, conforme está claramente expresso nos subitens 5.52, 5.127, 5.193 e 5.258 do Termo de Referência. 5- Na etapa 6 quais seriam os profissionais autônomos que devem constar na plataforma (Exemplo: Encanador, Eletricista, Jardineiro, Desenvolvedores e etc) Quantos Profissionais devem estar cadastrados na plataforma? conforme destacado em negrito SERVIÇO DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO Serviços de fomento à renda complementar para prestadores de serviços autônomos. RESPOSTA: No edital e anexos não consta uma 6ª (sexta) etapa. Contudo, em atenção às informações requeridas, segue resposta: Será exigido que as soluções ofertadas possibilitem que cada usuário profissional autônomo possa proceder com o seu cadastro independentemente de sua categoria ou especialidade, conforme subitem 5.142, alíneas d, g e k, do Termo de Referência. 6- Qual é o seu entendimento com relação a promoção do empreendedorismo, economia solidária e social? Possuímos uma plataforma de marketplace que gera renda para desenvolvedores em São Paulo, essa plataforma poderia ser utilizada no projeto? RESPOSTA: Não. Conforme item 16.6 do Termo de Referência, as soluções a serem ofertadas deverão possuir registro de programa de computador no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e a licitante deverá, necessariamente, apresentar o devido certificado como condição de habilitação no certame. 7- Os custos de cloud deverão ser contemplados na precificação do projeto? RESPOSTA: Sim. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos envolvidos para a perfeita execução do objeto deste registro de preços, conforme subitem 11.13 do Edital e 29.2 do Termo de Referência. 8- Já possuímos uma plataforma tecnológica de marketplace para gerar renda para programadores e desenvolvedores ela poderia ser utilizada e customizada para o projeto? RESPOSTA: Não. Conforme já respondido no pedido de esclarecimentos número 6. 9- Os custos de suporte técnico deverão ser contemplados no projeto pelo período contratual de 12 meses? Após esse período esses custos ficam por conta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, correto? RESPOSTA: Em que pese o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços seja de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Diário Ofício (DIOF), os contratos decorrentes desta ARP terão sua vigência prorrogada anualmente após a sua assinatura, conforme os critérios de conveniência e oportunidade conferidos à Administração Pública. Ou seja, o contrato oriundo desta ARP não perdurará apenas por 12 (doze) meses, mas pelo período que se fizer necessário para atingir o objetivo da pretensa contratação. Consoante subitem 5.189 do Termo de Referência: "5.189. A CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico à CONTRATANTE a fim de garantir a plena operacionalidade das soluções durante o período de vigência contratual". Portanto, os custos de suporte técnico deverão ser fornecidos integralmente pela Contratada durante toda a vigência contratual, incluindo os recursos humanos e tecnológicos necessários para a plena execução do serviço enquanto perdurar o prazo do contrato futuramente celebrado. 10- Os trabalhos podem ser realizados 100% remotamente, correto? Visto que trata-se de uma solução tecnológica. RESPOSTA: Não. As licitantes deverão atentar-se ao fato de que o objeto a ser contratado exige atendimento local (in loco) para a Contratante, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos subitens 5.47, 5.123, 5.190 e 5.255. 11- Diante da complexidade tecnológica para a concepção da solução tecnológica, podemos realizar uma Joint Venture com uma outra empresa de tecnologia visto que o Edital prevê que a CONTRATADA forneça toda a estrutura de hardware e correlatas para sua hospedagem e tratamento das informações? RESPOSTA: Não! É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto, bem como a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, conforme subitem 13.1. e 15.2. do Termo de Referência. Empresa B: 01. Em atenção ao pleno atendimento das exigências quanto à qualificação econômico-financeira, esta empresa deparou-se com a necessidade da conclusão de seu balanço referente ao exercício de 2023, o que só foi possível, a partir do primeiro dia do ano de 2024 Considerando que, uma vez comprovado o prévio protocolo no âmbito da Junta Comercial; e Considerando que, o novo balanço estará anexado à documentação de habilitação no certame; Nesse contexto fático, indago a V.Sa., acerca da possibilidade de ser realizada a posterior obtenção de informações complementares acerca de registro (arquivamento) citado acima, através de diligência a ser feita por essa d. Comissão. Tal se justifica em razão da demora dos órgãos em realizarem tempestivamente, os atos administrativos, cuja morosidade foge ao controle dos jurisdicionados. RESPOSTA: Senhor licitante ainda e possível a apresentação do balanço patrimonial do ano de 2022. de acordo com as normativas contábeis e o calendário convencional, o prazo máximo para a apresentação de documentos contábeis é até o dia 30 de abril, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, o Balanço de Abertura deverá estar devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado.</p>

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS

3.1. CNPJ	3.2. EPP/ME	3.3. RO	3.4. HABILITADA
241.274.263-49	NÃO	NÃO	SIM
021.826.003-29	NÃO	NÃO	SIM
05.619.593/0001-92	NÃO	NÃO	SIM
25.076.424/0001-60	NÃO	NÃO	SIM
30.785.704/0001-88	SIM	NÃO	SIM
29.856.228/0001-60	SIM	NÃO	SIM
13.645.308/0001-36	SIM	NÃO	SIM
07.695.627/0001-53	NÃO	NÃO	SIM
08.631.537/0001-61	SIM	NÃO	SIM

4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS

4.1. CNPJ	4.2. ITENS RECUSADOS
30.785.704/0001-88	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
05.619.593/0001-92	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
08.631.537/0001-61	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
021.826.003-29	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
241.274.263-49	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
07.695.627/0001-53	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
29.856.228/0001-60	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
13.645.308/0001-36	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9

5. PROPOSTAS VENCEDORAS

5.1. ITEM	5.2. CNPJ	5.3. EM RECURSO*	5.4. ITEM DE COTA	5.5. VAL. ESTIMADO (R\$)	5.6. VAL. OBTIDO (R\$)	5.7. DESCONTO FINAL
1	25.076.424/0001-60	NÃO	NÃO	3.465.125,6300	3.240.000,0000	6,50%
2	25.076.424/0001-60	NÃO	NÃO	2.096.844,3000	1.944.000,0000	7,29%
3	25.076.424/0001-60	NÃO	NÃO	5.439.078,9700	5.054.400,0000	7,07%
4	25.076.424/0001-60	NÃO	NÃO	2.483.175,6300	2.238.000,0000	9,87%
5	25.076.424/0001-60	NÃO	NÃO	1.413.697,3000	1.296.000,0000	8,33%
6	25.076.424/0001-60	NÃO	NÃO	2.483.175,6300	2.238.000,0000	9,87%
7	25.076.424/0001-60	NÃO	NÃO	1.413.697,3000	1.296.000,0000	8,33%
8	25.076.424/0001-60	NÃO	NÃO	2.483.175,6300	2.238.000,0000	9,87%
9	25.076.424/0001-60	NÃO	NÃO	1.413.697,3000	1.296.000,0000	8,33%
VALORES TOTAIS				22.691.667,6900	20.840.400,0000	

* O resultado dos itens em recurso está sujeito a alterações com base no julgamento.

6. ITENS FRACASSADOS E DESERTOS

Nenhum item fracassado ou deserto

7. RECURSOS

Nenhum recurso

8. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME

8.1. DT. INÍCIO	8.2. ATIVIDADE REALIZADA	8.3. ORGÃO	8.4. DT. TÉRMINO	8.5. QTD DIAS
25/08/2023	Análise nº 543/2023/SUPEL-CAP	SUPEL	28/08/2023	1
28/08/2023	processo encaminhado para análise material	SUPEL	04/09/2023	5
04/09/2023	Atendimento/Resposta sobre instrução processual e reajuste TR - Sedec	SEDEC	13/09/2023	7
14/09/2023	Prosseguimento dos autos para cotações/pesquisa de preço - Sedec	SEDEC	15/09/2023	1
15/09/2023	Cotação de preços e emissão do quadro comparativo - Cpeap	SUPEL	19/09/2023	2
20/09/2023	Aprovação/Declaração de Adequação Financeira	SEDEC	21/09/2023	1
21/09/2023	processo encaminhado para elaboração de edital	SUPEL	26/09/2023	3
28/09/2023	Intenção de Registro de Preços 15/2023 e Consolidação de quantitativos - CRP	SUPEL	16/10/2023	12
16/10/2023	Reajuste TR/SAMS - Consolidação de quantitativos	SEDEC	09/11/2023	18
16/11/2023	Análise do novo Termo de Referência - Cap	SUPEL	21/11/2023	3
21/11/2023	retificação do quadro	SUPEL	21/11/2023	0
22/11/2023	Inclusão de novas cotação - Sedec	SEDEC	23/11/2023	1
24/11/2023	Emissão de Novo Quadro Comparativo.	SUPEL	28/11/2023	2
28/11/2023	adequação da SAMS/TR e inclusão de novas cotações	SEDEC	29/11/2023	1
29/11/2023	Quadro atualizado	SUPEL	01/12/2023	2
05/12/2023	Revisão e assinatura do Instrumento Convocatório	SUPEL	08/12/2023	3
08/12/2023	Parecer nº 281/2023/PGE-SEDEC e aprovações.	PGE	12/12/2023	2
12/12/2023	elaboração de IC definitivo, cadastro de itens, avisos e publicações de abertura	SUPEL	22/12/2023	8
05/01/2024	pedidos de esclarecimento	SUPEL	08/01/2024	1
08/01/2024	resposta a pedido de esclarecimento	SEDEC	08/01/2024	0
10/01/2024	habilitação e propostas	SUPEL	11/01/2024	1
11/01/2024	AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SEDEC	18/01/2024	5
06/02/2024	novas propostas e habilitações	SUPEL	07/02/2024	1
07/02/2024	AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SEDEC	08/02/2024	1
21/02/2024	anexos da sessão e encaminhamento para relatório final e publicações	SUPEL	27/02/2024	4
28/02/2024	Relatório final e publicações.	SUPEL	04/03/2024	3
TEMPO TOTAL DO CERTAME DENTRO DA SUPEL				51

Observações:

Informo ainda que houve a intenção de recurso para o Grupo 1; no entanto, a empresa desistiu de apresentar suas razões de recurso para o processo ??????(0046307113).??????

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, 08/03/2024 10:20:21

BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Matrícula

SIDMAR WESLEY CORRÊA DOS SANTOS

Equipe Apoio

Matrícula 123456789